



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CSPP - Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, REALIZADA NO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS QUATORZE HORAS E VINTE MINUTOS, NO AUDITÓRIO 2 DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e vinte minutos reuniu-se, no Auditório 2 do Centro de Ciências, o Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP), regimentalmente convocado, sob a Presidência da Senhora Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Priscila de Faria Pinto, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: 1. Prof. Altair Sancho Pivoto dos Santos, Coordenador do PPG Geografia; 2. Ana Bernadete da Silva Rocha, representante dos servidores técnico-administrativos em educação; 3. Prof. André Musskopf, Coordenador do PPG Ciência da Religião; 4. Prof.<sup>ª</sup> Andreia Aparecida de Miranda Ramos, Coordenadora do PROFSAÚDE; 5. Prof. Bernardo Martins Rocha, Coordenador do PPG Modelagem Computacional; 6. Prof. Bruno Salles Sotto Maior, Coordenador do PPG Odontologia; 7. Carolina Rodrigues Mendonça Martins, representante discente; 8. Dalila Varela Singulane, representante discente; 9. Prof. Edgard Henrique Oliveira Dias, Coordenador do PPG Engenharia Civil; 10. Prof. Eduardo Gross, Coordenador do PPG Filosofia; 11. Prof. Elcemir Paço Cunha, Vice-Coordenador do PPG Administração; 12. Prof.<sup>ª</sup> Fernanda Maria Pinto Vilela, Coordenadora do PPG Ciências Farmacêuticas; 13. Ivan Bilheiro Dias Silva, representante dos servidores técnico-administrativos em educação; 14. Prof. Jeferson Gomes da Silva, Coordenador do PPG Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Celular; 15. Prof. José Alberto Barroso Castañon, Coordenador do PPG Ambiente Construído; 16. Prof. José Barbosa Gomes, Coordenador do PROFMAT; 17. Laryssa da Costa Gabellini, representante discente; 18. Luana Luiza Nascimento Lombardi, representante dos servidores técnico-administrativos em educação; 19. Prof. Luiz Fernando de Oliveira Faria, Coordenador do PPG Matemática; 20. Prof. Maikel Yusat Ballester Furones, Coordenador do PPG Física; 21. Prof. Marcelo Nagem Valerio de Oliveira, Coordenador do PROFBIO-GV; 22. Maristela da Silva Campos e Souza, representante dos servidores técnico-administrativos em educação; 23. Prof. Maycon de Moura Reboredo, Representante do CBR; 24. Prof.<sup>ª</sup> Mayra Cristina Pereira, Representante do CAP Linguística, Letras e Artes; 25. Prof.<sup>ª</sup> Nara Liana Pereira Silva, Coordenadora do PPG Psicologia; 26. Prof.<sup>ª</sup> Natalia Sathler Sigiliano, Coordenadora do PROFLETRAS; 27. Prof.<sup>ª</sup> Nayara Gonçalves Barbosa, Representante do CAP Saúde; 28. Pablo Corrêa Lima, representante discente; 29. Prof. Paulo Roberto Figueira Leal, Vice-Coordenador do PPG Comunicação; 30. Prof. Pedro Gomes Barbosa, Coordenador do PPG Engenharia Elétrica; 31. Prof. Pedro Henrique Berbert de Carvalho, Coordenador do PPG Ciências Aplicadas à Saúde; 32. Prof. Renato Camargo Matos, Coordenador do PPG Química; 33. Samuel Fontainha do Nascimento, representante discente; 34. Prof. Sergio Marcos Carvalho de Avila Negri, representante do CAP Sociais Aplicadas; 35. Prof. Tiago Timponi Torrent, Coordenador do PPG Linguística; 36. Ualison Rodrigo Ferreira Dias, representante discente; 37. Prof. Virgilio Cezar da Silva e Oliveira, Coordenador do PROFIAP; 38. Prof. Willian José da Cruz, Coordenador do PPG Educação Matemática; 39. Prof. Wilson de Souza Melo, Coordenador do PROFIS; e 40. Prof. Wilson Luiz Rotatori Correa, Vice-Coordenador do PPG Economia. Justificaram ausência a prof.<sup>ª</sup> Lilian Pinto da Silva, Coordenadora do PPG Ciência da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional; Prof. Nathan Oliveira Barros, Coordenador do PPG Biodiversidade e Conservação da Natureza; Prof.<sup>ª</sup> Valquíria Pereira de Medeiros, Representante do CAP Ciências Biológicas; João Pedro de Melo Souza e Helena Amaral Sant' Ana, representantes discentes. A Presidente solicitou aos conselheiros autorização para participação da Gerente de Bolsas da PROPP, servidora Gabriella Ribeiro. A participação foi aprovada. 1. Alteração do Programa de Bolsas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora. A discussão iniciou do mesmo ponto onde foi interrompida na reunião do dia vinte e nove de setembro, ou seja, no artigo sétimo. Não houve nenhum questionamento nos artigos sétimo, oitavo, nono e dez. No artigo onze, o Conselheiro Ivan sugeriu que os membros da comissão sejam indicados pelo órgão de classe e não pelo Conselho. A servidora Gabriella sugeriu a inclusão da expressão “conforme legislação vigente” no parágrafo segundo. As modificações foram votadas e aprovadas por maioria, com uma abstenção. No artigo doze, a gerente de Bolsas sugeriu que, além do parecer do orientador, sejam incluídos outros documentos definidos pelo programa. A representante discente Dalila sugeriu deixar de forma mais clara a possibilidade do discente solicitar recurso da decisão do Colegiado. O prof. Sérgio reforçou que é necessário garantir o contraditório. Dalila reforçou que é importante que o estudante seja notificado antes do desligamento da bolsa e, em caso de pedido de recurso negado, aí sim a bolsa poderia ser realocada. A prof.<sup>ª</sup> Sônia sugeriu alterar a estrutura do artigo, para deixar mais claras as etapas a serem seguidas em caso de possibilidade de desligamento. O prof. Tiago lembrou que é necessário

um prazo para o discente se manifestar, pois caso ele seja notificado e não responda, a bolsa fica em desuso. Ele então fez sugestão de nova redação para o texto. A representante discente Dalila defendeu que o prazo de dois dias é muito pequeno. O prof. Tiago lembrou que toda comunicação oficial deve ser feita pelo e-mail institucional. Dalila lembrou que deve haver uma segunda forma de contato, já que o email institucional tem pouco espaço e, caso fique cheio, o aluno deixa de receber qualquer mensagem. A prof.<sup>a</sup> Priscila lembrou que todo esse movimento de desligamento será feito depois de doze meses e não de forma repentina e, portanto, o aluno não estará desprevenido. Ela acredita que o texto está condizente com a realidade. Assim, a Presidente colocou em votação a redação do inciso primeiro do artigo quinze, sobre a obrigatoriedade ou não de comunicar o discente por dois meios distintos. Em votação, a proposta vencedora com vinte e sete votos foi a de não obrigatoriedade dos dois meios de comunicação distintos, contra dez votos para incluir os dois meios e uma abstenção. O Conselheiro Ivan sugeriu, enfaticamente, a inclusão do prazo para recurso por parte do discente, a fim de planejar melhor a disponibilidade da bolsa. Não houve mais nenhuma manifestação e a Presidente fez a leitura do texto final do artigo treze. Em votação, o texto foi aprovado por maioria, com uma abstenção e nenhum voto contrário. Passou-se a leitura do artigo seguinte. A prof.<sup>a</sup> Sônia sugeriu acrescentar a questão do assédio nas previsões de dispensa de devolução de bolsa. O prof. Tiago esclareceu que o termo “condição grave” foi proposto no sentido de abarcar as questões psicológicas e a junta médica vem a partir da aprovação do novo regulamento. Ainda reforçou que os motivos listados não são excludentes, conforme parágrafo anterior. A prof.<sup>a</sup> Nara ressaltou que não necessariamente o assédio gera uma condição de adoecimento. Os itens listados dizem respeito a condições médicas, exclusivamente. Concorde que deve haver outro mecanismo para avaliar os casos de assédio, já que para gerar uma condição médica, o assédio deve estar acontecendo há bastante tempo. O prof. Sérgio ressaltou que existe uma comissão que está discutindo o assédio dentro da Universidade e vai regulamentar as providências a serem tomadas nestes casos. Além disso, a junta médica não tem competência para identificar e deliberar se determinada situação é ou não assédio. Reforçou que as hipóteses listadas não são taxativas e sugeriu a inclusão de um inciso com as demais hipóteses que deverão ser avaliadas pela comissão de bolsas. A servidora Carla reforçou que a junta médica não emite diagnóstico, sendo sua função a suspeição das condições já descritas em um atestado médico. A prof.<sup>a</sup> Priscila aproveitou o tema para avisar que teve uma reunião com o SIASS acerca dos procedimentos previstos no novo regulamento para as questões de licenças e desligamento discente. No parágrafo segundo, o Conselheiro Ivan sugeriu a inclusão da expressão “garantidos os mecanismos institucionais para manifestação da parte discente”, para garantir que o discente possa se manifestar antes da decisão sobre a restituição de valores. Após as manifestações, a Presidente fez a leitura do texto final. A prof.<sup>a</sup> Fernanda questionou como funciona a análise desses casos de bolsas das agências de fomento. A Gerente de Bolsas esclareceu que os casos são encaminhados à própria agência para análise e decisão. Em votação, o texto do artigo foi aprovado por unanimidade. A Gerente de Bolsas pediu a palavra e esclareceu que, apesar de fazer parte da comissão que elaborou o texto, estava de férias e, por isso, trouxe alguns apontamentos para discussão. Iniciou dizendo que o texto fala da supressão da bolsa em casos de afastamentos e trancamentos. O novo regulamento faz previsão de outras condições de matrícula, como a licença saúde, e acredita ser prudente trazer a discussão para prever estes casos para os alunos bolsistas. Uma segunda questão é a licença maternidade, também prevista no novo regulamento. Outras questões são os casos de reingresso, incluindo alunos já com títulos do mesmo nível, exemplificando com um aluno que já foi bolsista de mestrado e doutorado e decide voltar para um novo mestrado. Questionou se será possível que ele receba nova bolsa PBPG. A Gerente ainda questionou sobre a mudança de nível, prevista no regulamento. Caso seja bolsista PBPG, há possibilidade de o aluno mudar a cota. O prof. Tiago disse que, a respeito dos afastamentos, especificamente sobre a licença parental, a inclusão de artigo que preveja a prorrogação da bolsa nestes casos, desde que devidamente registrada a licença junto ao programa, seguindo o previsto no regulamento. Sobre o trancamento programado, o prof. Tiago acredita que a bolsa deva ser suspensa, já que o discente decidiu suspender as atividades relativas ao programa. Quanto à licença saúde, ele reforçou que as agências de fomento suspendem a bolsa. A Gerente de Bolsas reforçou dizendo que o entendimento das agências é que, durante a licença saúde, há interrupção das atividades e, portanto, o aluno não faz jus ao recebimento da bolsa. A representante discente Dalila reforçou que o adoecimento não é programado e que é notável o aumento de casos de adoecimento psíquico. Assim, reforçou a necessidade de manter a bolsa durante estes casos, exemplificando com um aluno de dedicação exclusiva que repentinamente fica adoecido e, caso seja suspensa a bolsa, o discente estará completamente desamparado. Assim, defende a manutenção da bolsa nestes casos. A prof.<sup>a</sup> Priscila disse que o questionamento é válido, mas por ser a UFJF a fonte pagadora, não tem certeza da possibilidade de pagamento de bolsas neste caso. Sugeriu manter como está e, após consulta aos órgãos competentes, caso seja necessário, traz a discussão de volta e altera o texto de forma pontual. O prof. Tiago reforçou que sua preocupação com as bolsas em licença saúde é que, em casos de não conclusão, pode gerar uma devolução, a depender do motivo. A prof.<sup>a</sup> Priscila disse estar preocupada com os demais pontos de pauta e sugeriu aprovar o texto como está e os pontos levantados serão estudados e, caso entenda ser necessário, as alterações serão incluídas em posterior reunião. Assim, o prof. Tiago sugeriu a inclusão de um artigo sobre a suspensão da bolsa durante o período de trancamento de curso. O Conselheiro Ivan sugeriu que a bolsa, no caso de licença parental, seja prorrogada pelo mesmo período concedido para a licença e não em prazo fixo. A Presidente então resumiu que

ficaram pendentes três itens: reingresso, mudança de nível e licença saúde. Assim, ela votou a inserção dos dois itens, a prorrogação da bolsa durante licença parental e a suspensão de bolsa durante o trancamento do curso. A aprovação foi unânime. De forma a concluir o ponto, a Presidente fez a aprovação do texto completo, aprovado de forma unânime. Antes de iniciar o próximo ponto, a Presidente solicitou a exclusão dos pontos de pauta: minuta de regulamento da Câmara de Pós-Graduação e minuta do Programa de Estágio Pós-Doutoral. Em votação, a retirada foi aprovada por unanimidade. 2. Processo SEI nº 23071.922845/2023-14 - APCN Sociedade, Políticas Públicas e Direito. A prof.ª Priscila solicitou ao secretário para que fizesse a leitura do parecer. Após a leitura, a prof.ª Natalia aproveitou o momento de aprovação de um novo curso para questionar se há previsão da recomposição do quadro de servidores técnico-administrativos para apoio de secretaria aos PPGs. Ela disse que a Faculdade de Letras está enfrentando um momento difícil com aposentadorias e demissão de terceirizados e a PROGEPE já disse que não há perspectiva de recomposição. O Conselheiro Ivan ressaltou que este fato impacta também a carga de trabalho dos servidores que já estão alocados e, porventura, recebem novas demandas. A prof.ª Priscila disse que todo novo curso é vinculado a uma unidade acadêmica e, até que se chegue para apreciação deste conselho, o processo tramita pelo colegiado da unidade, que, ao analisar a possibilidade de abertura de um novo curso, deve ter ciência das novas demandas de trabalho e onde e como serão alocadas. A PROPP, enquanto órgão, não tem competência para criar novos cargos. Ela exemplificou com o ICH, que tem sete programas e, para tentar amenizar essa sobrecarga, unificou as secretarias dos programas. Ela reforçou que pode somar esforços aos coordenadores junto às direções para verificar o que pode ser feito neste sentido. Em votação, o item foi aprovado por maioria, com três abstenções. 3. Processo SEI nº 23071.925427/2023-89 - APCN Economia Aplicada - campus Governador Valadares. A prof.ª Priscila disse que, por conta do tempo de reunião regimental de reunião, não faria a leitura do parecer. Ela reforçou que esta proposta foi enviada pelo campus Governador Valadares, sendo diferente do curso de Economia já existente no campus sede. Não houve manifestação e, em votação, o item foi aprovado por maioria, com uma abstenção. A Presidente encerrou a sessão, agradeceu a presença de todos e, para constar, eu, Pablo Pedrosa Teixeira de Oliveira, lavrei a presente que, após aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 08/10/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Berbert de Carvalho, Conselheiro(a)**, em 08/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gomes Barbosa, Conselheiro(a)**, em 08/10/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gross, Conselheiro(a)**, em 08/10/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelia Guimaraes Paiva, Conselheiro(a)**, em 08/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Cezar da Silva e Oliveira, Conselheiro(a)**, em 08/10/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barbosa Gomes, Conselheiro(a)**, em 08/10/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Bustamante Teixeira, Conselheiro(a)**, em 09/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Jose da Cruz, Conselheiro(a)**, em 09/10/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nara Liana Pereira Silva, Conselheiro(a)**, em 09/10/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Murilho da Silva, Conselheiro(a)**, em 09/10/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Pinto Vilela, Conselheiro(a)**, em 09/10/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Eliza Andreazzi, Conselheiro(a)**, em 10/10/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Sathler Sigiliano, Conselheiro(a)**, em 10/10/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Borges Vieira, Conselheiro(a)**, em 11/10/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Timponi Torrent, Conselheiro(a)**, em 26/11/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edneia Candida de Alcantara Machado, Conselheiro(a)**, em 26/11/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Clareto, Conselheiro(a)**, em 27/11/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Conselheiro(a)**, em 27/11/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Pinto da Silva, Conselheiro(a)**, em 27/11/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Cristina Pereira, Conselheiro(a)**, em 28/11/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Gomes da Silva, Conselheiro(a)**, em 28/11/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altair Sancho Pivoto dos Santos, Conselheiro(a)**, em 28/11/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Bernadete da Silva Rocha, Conselheiro(a)**, em 29/11/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maikel Yusat Ballester Furones, Conselheiro(a)**, em 02/12/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Henrique Oliveira Dias, Conselheiro(a)**, em 02/12/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Sidnei Musskopf, Conselheiro(a)**, em 11/12/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salles Sotto Maior, Servidor(a)**, em 12/12/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1867456** e o código CRC **FF32C2CA**.